

Engenheira Maria de Lurdes Baptista da Costa Antunes, investigadora principal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

21 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Carlos Matias Ramos*.

Rectificação n.º 26/2006. — Por ter sido publicada com inexatidão a deliberação (extracto) n.º 1702/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 do corrente mês, referente à autorização para a abertura de concurso externo para recrutamento de 10 investigadores principais, rectifica-se que onde se lê «foram constituídos os respectivos júris nos termos estabelecidos no artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril» deve ler-se «foram constituídos os respectivos júris nos termos estabelecidos no artigo 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril».

29 de Dezembro de 2005. — Pela Direcção, o Vice-Presidente, *Francisco Carvalhal*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 706/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, e sob proposta da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, exonero os licenciados António Costa da Silva, Luís Tello Rasquilha de Abreu e Maria Teresa Ramalho Godinho das funções de representantes daquela entidade no conselho consultivo da Delegação Regional do Alentejo do IEFP e nomeio, para o exercício das mesmas funções, os licenciados António Viana Afonso e Augusto José Sousa Gouveia.

6 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Despacho n.º 707/2006 (2.ª série). — A Lei n.º 7/2002, de 31 de Janeiro, instituiu o Centro para a Promoção e Valorização do Tapete de Arraiolos (CPVTA) com o objectivo de defender a qualidade e a genuinidade deste produto artesanal.

Na sequência do disposto no artigo 11.º da referida lei, foi nomeada pelo despacho n.º 22 250/2002 (2.ª série), de 25 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Outubro de 2002, a comissão instaladora do Centro, que tinha a incumbência de submeter à aprovação do Governo, no prazo de 120 dias após a sua nomeação, o projecto de estatutos do Centro, com a definição da sua estrutura, competências e funcionamento.

Em Fevereiro de 2003 a comissão instaladora do Centro apresentou à tutela o projecto de estatutos do CPVTA.

Contudo, este projecto nunca chegou a entrar no circuito legislativo.

Dada a necessidade de reequacionar aquele projecto no quadro mais global da política do Governo para o sector do artesanato, atendendo à necessidade de avaliar o modelo de estrutura proposto e o modo de financiamento do Centro, atendendo ainda ao enquadramento orçamental do País e à necessidade de assegurar o adequado envolvimento dos diversos parceiros, públicos e privados, entende-se que o mesmo deve ser reapreciado pelo actual governo, em articulação designadamente com os Ministérios da Economia e da Inovação e da Cultura, com a Câmara Municipal de Arraiolos e com a associação de produtores.

Assim, determino o seguinte:

1 — É constituído um grupo de trabalho que terá como missão proceder à revisão do projecto de estatutos do CPVTA, apresentado à tutela em Fevereiro de 2003, de acordo com as orientações acima enunciadas.

2 — O grupo de trabalho será composto por:

Fernando Gaspar, em representação do Programa para a Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais, que exercerá funções de coordenação do grupo de trabalho.

Dulce Geadas, em representação do Ministério da Economia e da Inovação.

José António Cabrita do Nascimento, em representação do Ministério da Cultura.

Filomena Mateus, em representação do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Maria Carolina Paiva Calhau Páscoa, em representação da Câmara Municipal de Arraiolos.

João Henrique Prata, em representação da Associação de Produtores de Tapetes de Arraiolos.

3 — O grupo de trabalho deverá fazer-me presente o novo projecto de estatutos do CPVTA no prazo de 60 dias.

4 — Com a apresentação do novo projecto de estatutos do CPVTA considerar-se-á extinto o grupo de trabalho.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Despacho n.º 708/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, e no n.º 2 da clausula 10.ª do Protocolo homologado pela Portaria n.º 538/88, de 10 de Agosto, que criou o CPJ — Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça, exonero sobre proposta do Instituto de Reinserção Social, I. P., e com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2005, das funções de vogal do conselho técnico-pedagógico daquele centro de formação profissional a licenciada Maria de Fátima Freitas.

23 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Despacho n.º 709/2006 (2.ª série). — O despacho n.º 6530/2005 (2.ª série), de 3 de Março, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 30 de Março de 2005, continha algumas incorrecções nos seus anexos, que importa alterar.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do n.º 5.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 698/2001, de 11 de Julho, e pela Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, e ao abrigo do n.º 2.3 do despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 13 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — Os anexos I e II do despacho n.º 6530/2005 (2.ª série), de 3 de Março, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 30 de Março de 2005 são alterados e republicados como anexos do presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Março de 2005.

27 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

ANEXO I

Prosseguimento de estudos/créditos

As unidades de crédito atribuídas ao curso de especialização tecnológica de Automação, Robótica e Controlo Industrial, no âmbito do protocolo celebrado entre a Escola Superior de Tecnologia de Setúbal e a Associação de Formação para a Indústria (ATEC), para prosseguimento de estudos na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, são as seguintes:

Estabelecimento de ensino	Curso	Disciplinas	UC
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal	Engenharia Electrónica e Computadores.	Arquitectura de Computadores	4
	Engenharia Electrotécnica	Microprocessadores	3
	Engenharia Informática — ramo de Gestão Industrial.	Automação em Electrotécnica	4
		Microprocessadores	3

Estabelecimento de ensino	Curso	Disciplinas	UC
	Engenharia de Automação, Controlo e Instrumentação.	Microprocessadores	3
	Todos os cursos	Saúde e Segurança no Trabalho	2
		Inglês Técnico	2

A equivalência referida é concedida aos formandos do CET de Automação, Robótica e Controlo Industrial que previamente tenham frequentado com sucesso o curso de Electrónica e Comunicações ministrado pela ATEC — Associação de Formação para a Indústria.

É concedida equivalência às disciplinas de Saúde e Segurança no Trabalho e de Inglês Técnico para os cursos ministrados na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, não estando neste caso condicionado à frequência do curso de Electrónica e Comunicações.

ANEXO II

Prosseguimento de estudos/créditos

As unidades de crédito atribuídas ao curso de especialização tecnológica de Gestão de Redes, no âmbito do protocolo celebrado entre a Escola Superior de Tecnologia de Setúbal e a Associação de Formação para a Indústria (ATEC), para prosseguimento de estudos na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, são as seguintes:

Estabelecimento de ensino	Curso	Disciplinas	UC
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal	Engenharia Electrónica e Computadores	Electrotecnia I	3
		Sistemas Digitais I	3
		Electrónica I	3
		Redes de Computadores	4
	Engenharia Electrotécnica	Saúde e Segurança no Trabalho	2
		Sistemas Digitais	3
		Electrotecnia I	4
	Engenharia Informática — ramo de Gestão Industrial.	Electrónica I	3
		Saúde e Segurança no Trabalho	2
	Engenharia de Automação, Controlo e Instrumentação.	Sistemas Lógicos	3
		Redes de Computadores	3
	Engenharia Mecânica Automóvel	Introdução à Electrónica	3
		Saúde e Segurança no Trabalho	2
	Engenharia Electromecânica	Electrónica para Veículos	4
		Saúde e Segurança no Trabalho	2
	Todos os cursos	Electrónica	3
		Saúde e Segurança no Trabalho	2
		Inglês Técnico	2

As equivalências referidas são concedidas aos formandos do CET de Gestão de Redes que previamente tenham frequentado com sucesso o curso de Electrónica e Comunicações ministrado pela ATEC — Associação de Formação para a Indústria.

É concedida equivalência à disciplina de Inglês Técnico para os cursos ministrados na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, não estando neste caso condicionado à frequência do curso de Electrónica e Comunicações.

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

Deliberação n.º 45/2006. — Por deliberação de 14 de Dezembro de 2005 do conselho directivo:

Elisabete da Silva Abreu Rodrigues, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal deste Centro Nacional — nomeada, precedendo concurso, definitivamente na categoria de chefe de secção do mesmo quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 1022/99, de 18 de Novembro, considerando-se automaticamente exonerada da categoria de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão de Pessoal, *Maria Vitória Costa*.

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento

Despacho n.º 710/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Dezembro de 2005:

Fernando José Justino Ferreira, técnico profissional especialista do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade — nomeado definitivamente, na sequência de concurso, técnico profissional especialista principal do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 2

do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

Despacho (extracto) n.º 711/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo de 21 de Dezembro de 2005:

Maria José Marques da Costa Rodrigues Silva, técnica superior principal do quadro privativo do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão de Planeamento e Prospectiva do Gabinete de Estudos e Planeamento — reconhecido o direito ao provimento na categoria de assessor principal da carreira técnica superior, escalão 1, índice 710, precedendo confirmação da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Repartição, *Odete Fernandes*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 46/2006. — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 22 de Dezembro de 2005:

Alexandra Filipe Portugal dos Santos e Alexandra Lídia Viegas Pinheiro, assistentes administrativas principais do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — nomeadas, na sequência de concurso de provimento, na categoria de assistente administrativo especialista do mesmo quadro de pessoal, remuneradas pelo escalão 1, índice 269, com efeitos reportados à data da deliberação do conselho directivo, considerando-se exoneradas dos anteriores lugares a partir da data da